



Processo nº 15.623-0/2016
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Assunto TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Relator CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 14-8-2018 o Conselheiro Interino Moises Maciel sugeriu o encaminhamento de cópia dos autos à Procuradoria do Município para execução do débito imposto no caso de não pagamento, e não à Procuradoria-geral do Estado, por se tratar de recurso municipal, bem como propôs o envio de cópia do processo ao Ministério Público Estadual.

O Relator informou que o envio de cópia dos autos à Procuradoria-geral do Estado ocorrerá no caso de não pagamento da multa determinada na decisão e não quanto ao débito, mas acolheu a sugestão de remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

Sala das Sessões, 14-8-2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária-geral do Tribunal Pleno